



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3295/2023

Humaitá/RS, 22 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 90.229,15 ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS – EDUCAÇÃO INFANTIL.

JANICE TATIANE BAUMBACH, Prefeita Municipal em Exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 90.229,15 (noventa mil duzentos e vinte e nove reais com quinze centavos) na seguinte dotação orçamentaria:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.101	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00 131	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 90.229,15

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior o recurso oriundo do Fundo Nacional de Educação Manutenção Novas Turmas – Educação Infantil.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.


JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em Exercício


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração